



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

LIDO
Em 16/04/13
Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº **MOÇ 461 /2013** 3
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

*“Hipoteca apoio aos servidores da
Carreira Técnica Fazendária do
Quadro de Pessoal do Distrito Federal,
quanto à proposta de reestruturação da
carreira, protocolada na Secretaria de
Estado de Administração Pública do
DF.”*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL:**

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares hipotecar apoio aos servidores da Carreira Técnica Fazendária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, quanto à proposta de reestruturação da carreira, protocolada na Secretaria de Estado de Administração Pública do DF.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta apresentada pelos servidores da carreira Fazendária do DF, além do respaldo legal), estão expressas novas garantias, como de crescimento na carreira de acordo com o tempo trabalhado.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 16/4/13 às 16h12
Assinatura
Metrôpolis

PROCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 461 /2013
Fls. Nº 01 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Após muito diálogo e trabalho intenso da diretoria do sindicato, e com colaboração dos servidores, foi fechada uma proposta que irá modernizar as atribuições, retratando o que realmente acontece no dia-a-dia dos servidores. Possibilitando assim, o reconhecimento do trabalho e a importância da categoria dentro da Secretaria de Fazenda do DF.

São destaques da proposta:

- Instituição da Carteira Funcional para uso e apresentação em serviço, visto que, muitos trabalham em barreiras de fiscalização;
- Participação nas negociações de criação de prêmio sobre a arrecadação já iniciada com a Carreira Tributária;
- Indenização de transporte pelo uso de veículo próprio;
- Incorporação da GAF aos vencimentos, entre outros.

Cabe ressaltar que, há mais de 10 anos a carreira vem sofrendo com perdas salariais, abrindo assim, um leque de disparidades entre as carreiras da Secretaria de Fazenda do DF. (Conforme tabela em anexo).

É necessário um resgate financeiro, pois ao longo dos anos e de gestões anteriores, a categoria vem sofrendo perdas significativas, com índices de reajustes que não cobrem sequer a inflação de tão longo período.

É evidente que os servidores da referida carreira estejam desanimados e com um sentimento de “discriminação”, por não serem efetivamente valorizados e reconhecidos. É como se os Gestores Fazendários não fizessem parte da Secretaria de Fazenda do DF.

(Handwritten signatures and stamps)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MPG Nº 461 / 2013
Fis. Nº 02 Bete

(Faint background text: Câmara Legislativa do Distrito Federal, Gráficas - Gabinete 7)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Diante da importância da Carreira para arrecadação do Distrito Federal, pedimos o apoio dos nobres Deputados para sua aprovação.

Sala das Sessões, de Abril de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice- Presidente da Câmara Legislativa

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

DEPUTADO AYLTON GOMES

DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS

DEPUTADA CELINA LEÃO

DEPUTADO CHICO LEITE

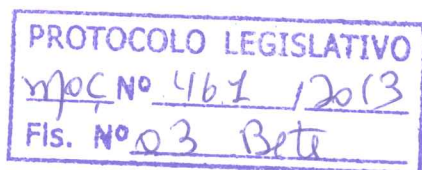
DEPUTADO CHICO VIGILANTE

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES

DEPUTADO CRISTIANO ARAUJO

DEPUTADO DR. MICHEL

DEPUTADA ELIANA PEDROSA





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA


DEPUTADO EVANDRO GARLA


DEPUTADO JOE VALLE

DEPUTADA LILIANE RORIZ


DEPUTADA LUZIA DE PAULA


DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

DEPUTADO PATRÍCIO

DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA

DEPUTADO RAAD MASSOUH

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

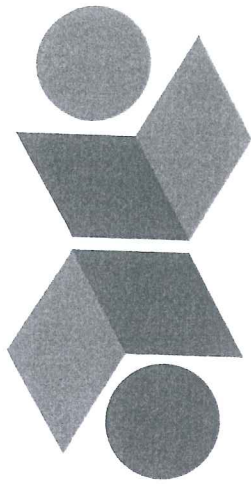
DEPUTADO RONEY NEMER

DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA


DEPUTADO WASNY DE ROURE

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MPC Nº 461 / 2013
Fls. Nº 04 Bete



SINDFAZ-DF

SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA TÉCNICA FAZENDÁRIA
DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SINDFAZ-DF

PROPOSTA PROJETO DE LEI

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 461 / 2013
Fls. Nº 05 Bete

SINDFAZ - DF - Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Técnica Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

MISSÃO: "DEFENDER OS INTERESSES E ANSEIOS DA CARREIRA TÉCNICA FAZENDÁRIA EM TODAS AS INSTANCIAS, BUSCANDO SUA VALORIZAÇÃO. NO SENTIDO MAIS AMPLO, COM TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO DE TODOS, COM DEMOCRACIA, ÉTICA, UNIÃO E LEALDADE".

SEPS SUL 705/905 SUL CENTRO EMPRESARIAL MONT BLANC - SALA 315

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

Altera dispositivos da Lei nº 4.958, de 1º de novembro de 2012, que reestruturou a Carreira Técnica Fazendária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº 4.958, de 1º de novembro 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O ingresso nos cargos da carreira de que trata esta Lei far-se-á no Padrão I da Terceira Classe do respectivo cargo, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida a escolaridade de nível superior ou equivalente, concluído, com formação nas áreas indicadas no edital e inscrição em órgão de fiscalização do exercício da profissão, nos casos especificados, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

Parágrafo único. Ficam suprimidos os incisos I e II do referido artigo.

Art. 2º São acrescentados ao Art. 11 da Lei nº 4.958, de 1º de novembro 2012, os §§ 1º e 2º com as seguintes redações:

Art. 11 (...)

§ 1º A progressão funcional observará o interstício de doze meses em cada padrão e o disposto em regulamento.

§ 2º A promoção observará o interstício mínimo de dezoito meses e máximo de vinte e quatro meses no último padrão da classe; o resultado de avaliação instituída para este fim e os demais requisitos fixados em regulamento.

Art. 3º O vencimento dos cargos que compõem a Carreira Gestão Fazendária observará os índices previstos na Tabela constante do Anexo Único desta Lei.

§ 1º o valor de referência da tabela de que trata o caput, correspondente ao índice 1,0000, que servirá de base para o cálculo do vencimento, fica fixado da seguinte forma:

I – R\$ 3.554,86 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), a contar de 1º de janeiro de 2.013;

II – R\$ 4.052,54 (quatro mil cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), a contar de 1º de julho de 2.013;

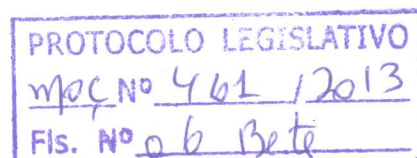
III – R\$ 4.579,37 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), a contar de 1º de janeiro de 2.014;

IV – R\$ 5.128,90 (cinco mil cento e vinte e oito reais e noventa centavos), a contar de 1º de julho de 2.014;

V – R\$ 5.693,07 (cinco mil seiscentos e noventa e três reais e sete centavos), a contar de 1º de janeiro de 2.015;

Art. 4º O § 2º do Art. 15 da Lei nº 4.958, de 1º de novembro 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 (...)



§ 2º O valor da GGF corresponde a 6% do vencimento básico do Padrão III, da Classe Especial do cargo de Analista de Gestão Fazendária.

Art. 5º Excepcionalmente, os servidores de que trata o art. 19 da Lei nº 4.958, de 2012, perceberão 3,52 (três inteiros e cinquenta e dois centésimos) do valor da Gratificação de Gestão Fazendária - GGF enquanto perdurar a cessão.

Art. 6º A estrutura remuneratória prevista nesta Lei não impede a percepção de outras vantagens, gratificações e adicionais previstos em leis específicas.

Art. 7º Aos ocupantes dos cargos da Carreira Gestão Fazendária será devida indenização pelo uso de veículo próprio para desempenho de suas funções, de acordo com critérios e formas a serem definidos em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 8º Os servidores integrantes da Carreira Gestão Fazendária, quando no exercício de suas funções, deverão portar carteira de identidade funcional da carreira, confeccionada conforme modelo e especificações previstos em regulamento específico, devendo exibi-la independentemente de solicitação.

Art. 9º A Gratificação de Apoio Fazendário – GAF, criada pela Lei nº 1.994, de 1.998, fica extinta, a contar de 1º de janeiro de 2013.

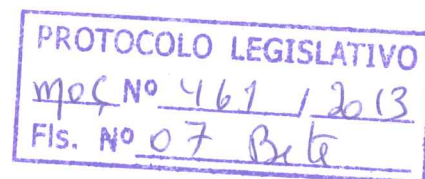
Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2013.

125º da República e 53º de Brasília

AGNELLO QUEIROZ



ANEXO ÚNICO

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
ANALISTA DE GESTÃO FAZENDÁRIA	ESPECIAL	III	2,6643
		II	2,6273
		I	2,5909
	PRIMEIRA	IV	2,3617
		III	2,3290
		II	2,2970
		I	2,2656
	SEGUNDA	IV	2,0131
		III	1,9855
		II	1,9584
		I	1,9318
	TERCEIRA	IV	1,7304
III		1,6966	
II		1,6732	
I		1,6402	
TÉCNICO DE GESTÃO FAZENDÁRIA	ESPECIAL	III	1,6152
		II	1,5939
		I	1,5726
	PRIMEIRA	IV	1,5513
		III	1,5301
		II	1,5088
		I	1,4875
	SEGUNDA	IV	1,4662
		III	1,4449
		II	1,4236
		I	1,4023
	TERCEIRA	IV	1,3910
III		1,3494	
II		1,3281	
I		1,3068	
AGENTE DE GESTÃO FAZENDÁRIA (TODAS AS ESPECIALIDADES)	ESPECIAL	III	1,5616
		II	1,5182
		I	1,4988
	PRIMEIRA	IV	1,4775
		III	1,4562
		II	1,4249
		I	1,3936
	SEGUNDA	IV	1,3823
		III	1,3510
		II	1,3194
		I	1,2981
	TERCEIRA	IV	1,2668
III		1,2234	
II		1,1189	
I		1,0000	

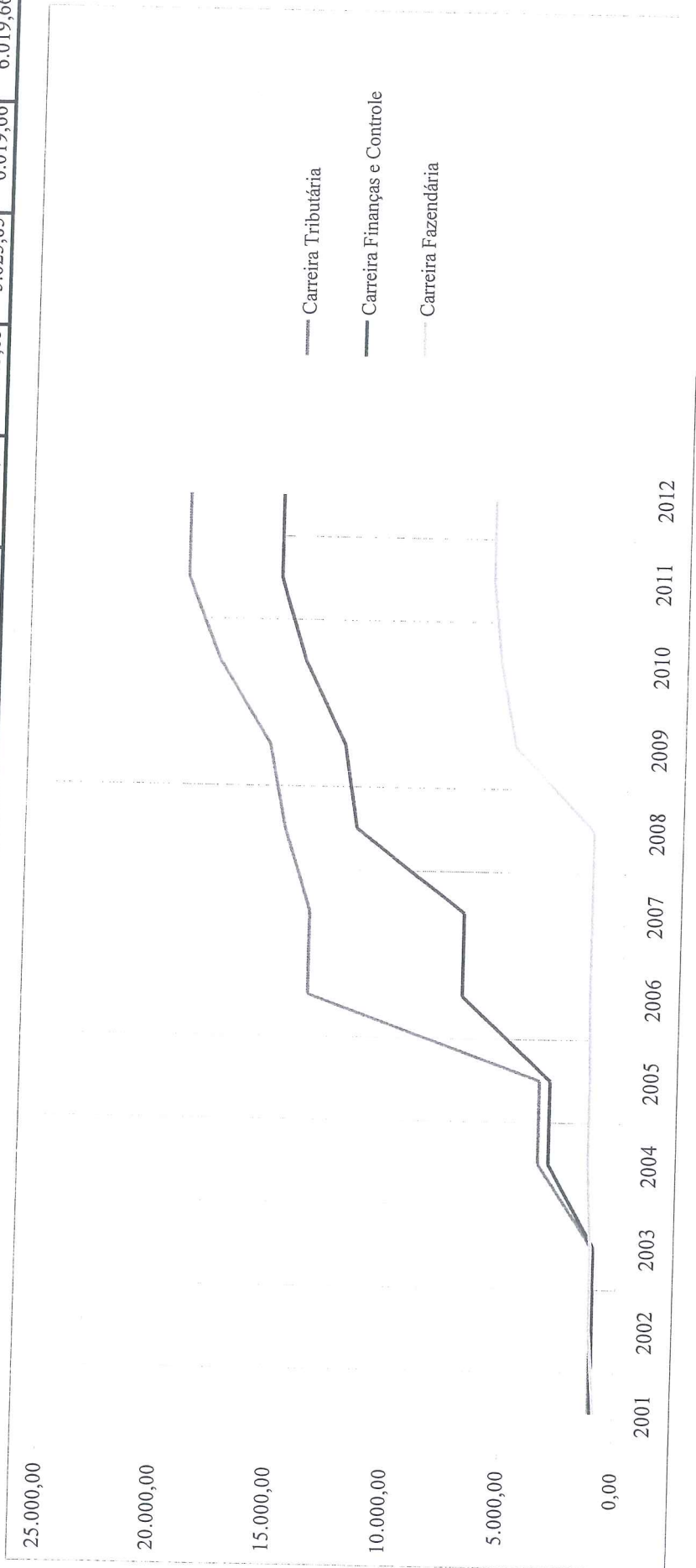
PROTOCOLO LEGISLATIVO

MOC Nº 461 / 2013

Fls. Nº 08 Bete

Evolução dos vencimentos das Carreiras da SEF-DF Valores referentes ao nível superior em final de carreira

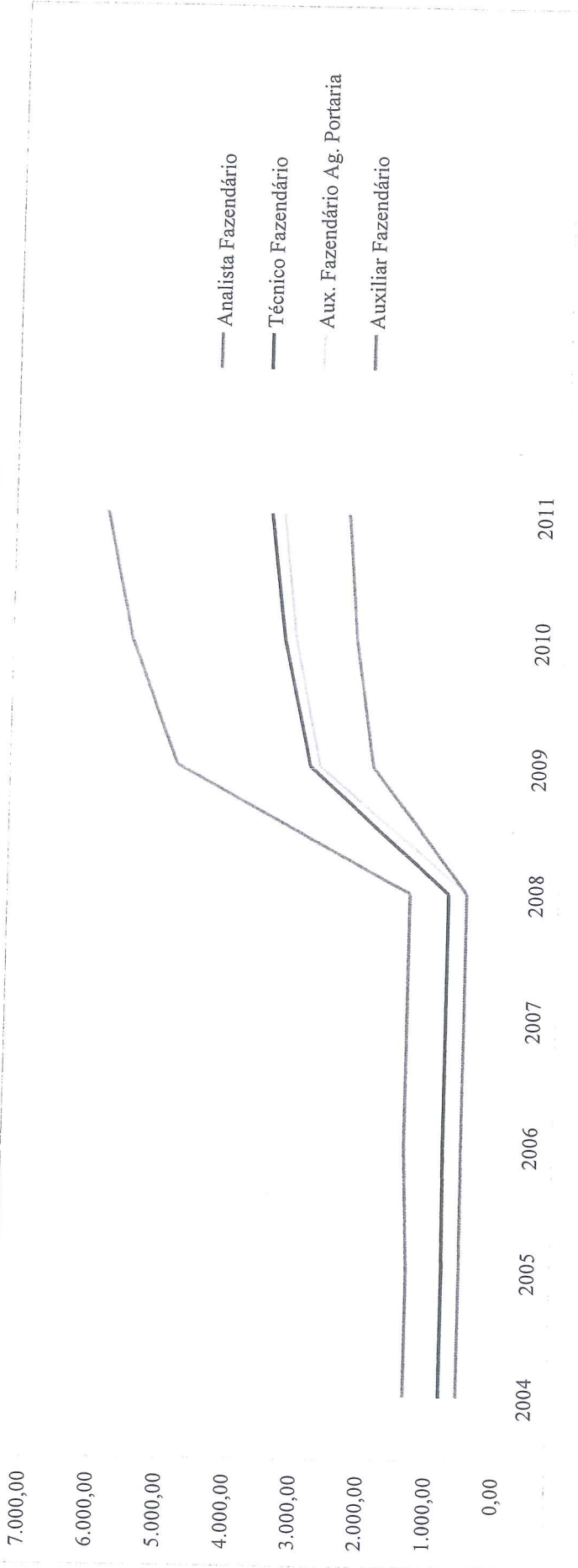
NIVEL SUPERIOR	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Carreira Tributária	1.098,96	1.098,96	1.109,94	3.534,85	3.534,85	13.624,00	13.624,00	14.768,32	15.506,71	17.753,59	19.173,89	19.173,89
Carreira Finanças e Controle	1.021,04	1.021,04	1.031,25	3.093,75	3.093,75	6.960,94	6.960,94	11.682,85	12.267,00	14.044,47	15.168,03	15.168,03
Carreira Fazendária	868,00	1.157,30	1.168,86	1.344,19	1.344,19	1.418,13	1.418,13	1.418,13	4.913,85	5.625,85	6.019,66	6.019,66



PROTOCOLO LEGISLATIVO
 MOC Nº 461 / 2013
 Fls. Nº 09 Bete

Evolução dos vencimentos entre os cargos da Carreira Fazendária

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Analista Fazendário	1.344,19	1.344,19	1.418,13	1.418,13	1.418,13	4.913,85	5.625,85	6.019,66
Técnico Fazendário	823,86	823,86	846,65	846,65	846,65	2.933,55	3.358,62	3.593,73
Aux. Fazendário Ag. Portaria	563,69	563,69	575,72	575,72	575,72	2.787,00	3.190,74	3.414,09
Auxiliar Fazendário	563,69	563,69	575,72	575,72	575,72	1.994,85	2.283,92	2.443,79



PROTOCOLO LEGISLATIVO
 MOC Nº 461 / 2013
 Fls. Nº 60 Bete

SERVIDORES ATIVOS		SITUAÇÃO EM NOVEMBRO/2012					SITUAÇÃO PROPOSTA PARA JANEIRO/2013			
Cargo	Qtde	Vencimento	Parcela Individual Fixa	GAF	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	Vencimento	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	DIFERENÇA
Analista	12	6.019,66	59,87	2.918,33	14.447,12	122.421,44	9.471,21	22.730,81	136.385,37	13.963,93
Técnico	531	3.593,73	59,87	1.824,89	347.044,45	3.256.122,64	5.741,81	554.483,29	3.603.384,34	347.261,70
Agente (Ag. Portaria)	55	3.414,09	59,87	1.824,83	38.817,85	330.251,30	5.551,27	63.117,36	368.437,17	38.185,87
Agente	134	2.443,79	59,87	1.276,88	55.424,60	562.016,96		125.901,52	869.771,62	307.754,66
TOTAL	732					4.270.812,34			4.977.978,50	707.166,16

JANEIRO A JUNHO DE 2013 ==> 29.867.871,02

APOSENTADOS		SITUAÇÃO EM NOVEMBRO/2012					SITUAÇÃO PROPOSTA PARA JANEIRO/2013			
Cargo	Qtde	Vencimento	Parcela Individual Fixa	GAF	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	Vencimento	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	DIFERENÇA
Analista	12	6.019,66	59,87	2.918,33	14.447,12	122.421,44	9.471,21	22.730,81	136.385,37	13.963,93
Técnico	136	3.593,73	59,87	1.824,89	347.044,45	1.092.119,09	5.741,81	554.483,29	1.335.369,44	243.250,35
Agente (Ag. Portaria)	29	3.414,09	59,87	1.824,83	38.817,85	192.482,76	5.551,27	63.117,36	224.104,17	31.621,41
Agente	46	2.443,79	59,87	1.276,88	55.424,60	229.329,44		125.901,52	381.259,92	151.930,48
TOTAL	223					1.636.352,73			2.077.118,90	440.766,17

JANEIRO A JUNHO DE 2013 ==> 12.462.713,37

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MPC, Nº 462 / 2013
Fls. Nº 12 Bete

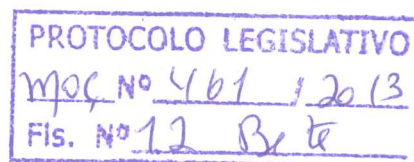
PENSIONISTAS		SITUAÇÃO EM NOVEMBRO/2012				SITUAÇÃO PROPOSTA PARA JANEIRO/2013				
Cargo	Qtde	Vencimento	Parcela Individual Fixa	GAF	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	Vencimento	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	DIFERENÇA
Analista	7	6.019,66	59,87	2.918,33	14.447,12	77.432,14	9.471,21	22.730,81	89.029,31	11.597,17
Técnico	118	3.593,73	59,87	1.824,89	347.044,45	993.506,27	5.741,81	554.483,29	1.232.016,86	238.510,59
Agente (Ag. Portaria)	12	3.414,09	59,87	1.824,83	38.817,85	102.403,33	5.551,27	63.117,36	129.732,59	27.329,26
Agente	20	2.443,79	59,87	1.276,88	55.424,60	131.035,40		125.901,52	236.926,91	105.891,51
TOTAL	157					1.304.377,14			1.687.705,67	383.328,53

JANEIRO A JUNHO DE 2013 ==> 10.126.234,00

TOTAL	1112	7.211.542,21	8.742.803,07	1.531.260,86
--------------	-------------	---------------------	---------------------	---------------------

ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - JANEIRO A JUNHO DE 2013 ==> 52.456.818,40

Percentual de Aumento ==> 21,23%



REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE	VENCIMENTO	PARCELA FIXA
ANALISTA DE GESTÃO FAZENDÁRIA	ESPECIAL	III	2,6643	10.797,18	59,87
		II	2,6273	10.647,24	59,87
		I	2,5909	10.499,73	59,87
	PRIMEIRA	IV	2,3617	9.570,88	59,87
		III	2,3290	9.438,37	59,87
		II	2,2970	9.308,69	59,87
		I	2,2656	9.181,44	59,87
	SEGUNDA	IV	2,0131	8.158,17	59,87
		III	1,9855	8.046,32	59,87
		II	1,9584	7.936,50	59,87
		I	1,9318	7.828,70	59,87
	TERCEIRA	IV	1,7304	7.012,52	59,87
		III	1,6966	6.875,54	59,87
		II	1,6732	6.780,71	59,87
		I	1,6402	6.646,98	59,87
TÉCNICO DE GESTÃO FAZENDÁRIA	ESPECIAL	III	1,6152	6.545,66	59,87
		II	1,5939	6.459,34	59,87
		I	1,5726	6.373,03	59,87
	PRIMEIRA	IV	1,5513	6.286,71	59,87
		III	1,5301	6.200,79	59,87
		II	1,5088	6.114,47	59,87
		I	1,4875	6.028,15	59,87
	SEGUNDA	IV	1,4662	5.941,83	59,87
		III	1,4449	5.855,52	59,87
		II	1,4236	5.769,20	59,87
		I	1,4023	5.682,88	59,87
	TERCEIRA	IV	1,3910	5.637,08	59,87
		III	1,3494	5.468,50	59,87
		II	1,3281	5.382,18	59,87
		I	1,3068	5.295,86	59,87
AGENTE DE GESTÃO FAZENDÁRIA	ESPECIAL	III	1,5616	6.328,45	59,87
		II	1,5182	6.152,57	59,87
		I	1,4988	6.073,95	59,87
	PRIMEIRA	IV	1,4775	5.987,63	59,87
		III	1,4562	5.901,31	59,87
		II	1,4249	5.774,46	59,87
		I	1,3936	5.647,62	59,87
	SEGUNDA	IV	1,3823	5.601,83	59,87
		III	1,3510	5.474,98	59,87
		II	1,3194	5.346,92	59,87
		I	1,2981	5.260,60	59,87
	TERCEIRA	IV	1,2668	5.133,76	59,87
		III	1,2234	4.957,88	59,87
		II	1,1189	4.534,39	59,87
		I	1,0000	4.052,54	59,87

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOC. Nº 461 / 2013
FIS. Nº 13 Beta

SERVIDORES ATIVOS		SITUAÇÃO EM JUNHO/2013				SITUAÇÃO PROPOSTA PARA JULHO/2013			
Cargo	Qtde	Vencimento	Parcela Individual Fixa	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	Vencimento	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	DIFERENÇA
Analista	12	9.471,21	59,87	21.450,33	135.823,33	10.797,18	24.453,38	154.019,58	18.196,24
Técnico	531	5.741,81	59,87	523.278,28	3.603.970,29	6.545,66	596.537,24	4.072.284,43	468.314,14
Agente	189	5.551,27	59,87	178.373,33	1.238.878,67	6.328,45	203.345,60	1.399.422,10	160.543,42
TOTAL	732				4.978.672,30			5.625.726,10	647.053,80

JULHO A DEZEMBRO DE 2013 (INCLUINDO O 13º SALÁRIO) ==> 4.529.376,63

APOSENTADOS		SITUAÇÃO EM JUNHO/2013				SITUAÇÃO PROPOSTA PARA JULHO/2013			
Cargo	Qtde	Vencimento	Parcela Individual Fixa	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	Vencimento	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	DIFERENÇA
Analista	12	9.471,21	59,87	14.447,12	128.820,12	10.797,18	16.469,72	146.035,92	17.215,80
Técnico	136	5.741,81	59,87	347.044,45	1.136.072,91	6.545,66	395.630,67	1.285.840,88	149.767,96
Agente	75	5.551,27	59,87	55.424,60	476.260,05	6.328,45	63.184,04	537.817,58	61.557,52
TOTAL	223				1.741.153,09			1.969.694,37	228.541,28

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 Moç nº 462/2013
 Fls. Nº 14 de 16

JULHO A DEZEMBRO DE 2013 (INCLUINDO O 13º SALÁRIO) ==> 1.599.788,97

PENSIONISTAS		SITUAÇÃO EM JUNHO/2013				SITUAÇÃO PROPOSTA PARA JULHO/2013			
Cargo	Qtde	Vencimento	Parcela Individual Fixa	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	Vencimento	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	DIFERENÇA
Analista	7	9.471,21	59,87	14.447,12	81.164,70	10.797,18	16.469,72	92.050,00	10.885,30
Técnico	118	5.741,81	59,87	347.044,45	1.031.642,67	6.545,66	395.630,67	1.168.018,94	136.376,26
Agente	32	5.551,27	59,87	55.424,60	234.981,06	6.328,45	63.184,04	265.694,35	30.713,29
TOTAL	157				1.347.788,44			1.525.763,29	177.974,85

JULHO A DEZEMBRO DE 2013 (INCLUINDO O 13º SALÁRIO) ==> 1.245.823,94

TOTAL	1112	8.067.613,82	9.121.183,76	1.053.569,93
--------------	-------------	---------------------	---------------------	---------------------

ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - JULHO A DEZEMBRO DE 2013 (INCLUINDO O 13º SALÁRIO) ==> 7.374.989,54

Percentual de Aumento ==> 13,06%

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 Moç Nº 461/2013
 Fis. Nº 15 Beta

REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE	VENCIMENTO
ANALISTA DE GESTÃO FAZENDÁRIA	ESPECIAL	III	2,6643	12.200,82
		II	2,6273	12.031,38
		I	2,5909	11.864,69
	PRIMEIRA	IV	2,3617	10.815,10
		III	2,3290	10.665,35
		II	2,2970	10.518,81
	SEGUNDA	I	2,2656	10.375,02
		IV	2,0131	9.218,73
		III	1,9855	9.092,34
	TERCEIRA	II	1,9584	8.968,24
		I	1,9318	8.846,43
		IV	1,7304	7.924,14
III		1,6966	7.769,36	
TÉCNICO DE GESTÃO FAZENDÁRIA	ESPECIAL	II	1,6732	7.662,20
		I	1,6402	7.511,08
		III	1,6152	7.396,60
	PRIMEIRA	II	1,5939	7.299,06
		I	1,5726	7.201,52
		IV	1,5513	7.103,98
	SEGUNDA	III	1,5301	7.006,90
		II	1,5088	6.909,35
		I	1,4875	6.811,81
	TERCEIRA	IV	1,4662	6.714,27
		III	1,4449	6.616,73
		II	1,4236	6.519,19
AGENTE DE GESTÃO FAZENDÁRIA	ESPECIAL	I	1,4023	6.421,65
		IV	1,3910	6.369,90
		III	1,3494	6.179,40
	PRIMEIRA	II	1,3281	6.081,86
		I	1,3068	5.984,32
		III	1,5616	7.151,15
SEGUNDA	II	1,5182	6.952,40	
	I	1,4988	6.863,56	
	IV	1,4775	6.766,02	
TERCEIRA	III	1,4562	6.668,48	
	II	1,4249	6.525,15	
	I	1,3936	6.381,81	
AGENTE DE GESTÃO FAZENDÁRIA	SEGUNDA	IV	1,3823	6.330,06
		III	1,3510	6.186,73
		II	1,3194	6.042,02
	TERCEIRA	I	1,2981	5.944,48
		IV	1,2668	5.801,15
		III	1,2234	5.602,40
AGENTE DE GESTÃO FAZENDÁRIA	TERCEIRA	II	1,1189	5.123,86
		I	1,0000	4.579,37

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 Moç No 461 / 2013
 Fls. No 16 Bete

SERVIDORES ATIVOS		SITUAÇÃO EM DEZEMBRO/2013				SITUAÇÃO PROPOSTA PARA JANEIRO/2014			
Cargo	Qtde	Vencimento	Parcela Individual Fixa	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	Vencimento	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	DIFERENÇA
Analista	12	10.797,18	59,87	21.450,33	151.734,97	12.200,82	24.238,87	170.648,68	18.913,71
Técnico	531	6.545,66	59,87	523.278,28	4.030.816,44	7.396,60	591.304,46	4.518.898,78	488.082,34
Agente	189	6.328,45	59,87	178.373,33	1.385.765,26	7.151,15	201.561,86	1.553.128,31	167.363,05
TOTAL	732				5.568.316,67			6.242.675,77	674.359,10

JANEIRO A JUNHO DE 2014 ==> 4.720.513,68

APOSENTADOS		SITUAÇÃO EM DEZEMBRO/2013				SITUAÇÃO PROPOSTA PARA JANEIRO/2014			
Cargo	Qtde	Vencimento	Parcela Individual Fixa	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	Vencimento	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	DIFERENÇA
Analista	12	10.797,18	59,87	14.447,12	144.731,76	12.200,82	16.325,25	162.735,05	18.003,29
Técnico	136	6.545,66	59,87	347.044,45	1.245.396,97	7.396,60	392.160,23	1.398.097,76	152.700,78
Agente	75	6.328,45	59,87	55.424,60	534.548,38	7.151,15	62.629,80	598.965,69	64.417,31
TOTAL	223				1.924.677,11			2.159.798,50	235.121,38

JANEIRO A JUNHO DE 2014 ==> 1.645.849,69

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 Moç nº 461 / 2013
 Fis. Nº 17 B e b

PENSIONISTAS		SITUAÇÃO EM DEZEMBRO/2013				SITUAÇÃO PROPOSTA PARA JANEIRO/2014			
Cargo	Qtde	Vencimento	Parcela Individual Fixa	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	Vencimento	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	DIFERENÇA
Analista	7	10.797,18	59,87	14.447,12	90.446,49	12.200,82	16.325,25	101.730,97	11.284,47
Técnico	118	6.545,66	59,87	347.044,45	1.126.497,37	7.396,60	392.160,23	1.264.958,97	138.461,59
Agente	32	6.328,45	59,87	55.424,60	259.850,75	7.151,15	62.629,80	291.466,44	31.615,70
TOTAL	157				1.476.794,61			1.658.156,38	181.361,76

JANEIRO A JUNHO DE 2014 ==> 1.269.532,34

TOTAL	1112		8.969.788,40		10.060.630,64	1.090.842,24
--------------	-------------	--	---------------------	--	----------------------	---------------------

ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - JANEIRO A JUNHO DE 2014 ==> 7.635.895,71

Percentual de Aumento ==> 12,16%

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 MPE Nº 461 / 2013
 Fis. Nº 18 Bx 6

REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE	VENCIMENTO	
ANALISTA DE GESTÃO FAZENDÁRIA	ESPECIAL	III	2,6643	13.664,92	
		II	2,6273	13.475,15	
		I	2,5909	13.288,45	
	PRIMEIRA	IV	2,3617	12.112,91	
		III	2,3290	11.945,20	
		II	2,2970	11.781,07	
		I	2,2656	11.620,02	
		SEGUNDA	IV	2,0131	10.324,98
			III	1,9855	10.183,42
	II		1,9584	10.044,43	
	TERCEIRA	I	1,9318	9.908,00	
		IV	1,7304	8.875,04	
		III	1,6966	8.701,68	
		II	1,6732	8.581,67	
		I	1,6402	8.412,41	
TÉCNICO DE GESTÃO FAZENDÁRIA	ESPECIAL	III	1,6152	8.284,19	
		II	1,5939	8.174,95	
		I	1,5726	8.065,70	
	PRIMEIRA	IV	1,5513	7.956,46	
		III	1,5301	7.847,72	
		II	1,5088	7.738,48	
		I	1,4875	7.629,23	
		SEGUNDA	IV	1,4662	7.519,99
	III		1,4449	7.410,74	
	II		1,4236	7.301,50	
	I		1,4023	7.192,25	
	TERCEIRA	IV	1,3910	7.134,29	
		III	1,3494	6.920,93	
		II	1,3281	6.811,69	
		I	1,3068	6.702,44	
AGENTE DE GESTÃO FAZENDÁRIA		ESPECIAL	III	1,5616	8.009,28
	II		1,5182	7.786,69	
	I		1,4988	7.687,19	
	PRIMEIRA	IV	1,4775	7.577,94	
		III	1,4562	7.468,70	
		II	1,4249	7.308,16	
		I	1,3936	7.147,63	
		SEGUNDA	IV	1,3823	7.089,67
	III		1,3510	6.929,14	
	II		1,3194	6.767,06	
	I		1,2981	6.657,82	
	TERCEIRA	IV	1,2668	6.497,28	
		III	1,2234	6.274,69	
		II	1,1189	5.738,72	
		I	1,0000	5.128,90	

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC. Nº 461 / 2013
Fis. Nº 19 Bete

SERVIDORES ATIVOS		SITUAÇÃO EM JUNHO/2014				SITUAÇÃO PROPOSTA PARA JULHO/2014			
Cargo	Qtde	Vencimento	Parcela Individual Fixa	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	Vencimento	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	DIFERENÇA
Analista	12	12.200,82	59,87	21.450,33	168.578,58	13.664,92	24.024,37	188.003,35	19.424,78
Técnico	531	7.396,60	59,87	523.278,28	4.482.663,57	8.284,19	586.071,67	4.984.977,31	502.313,74
Agente	189	7.151,15	59,87	178.373,33	1.541.255,20	8.009,28	199.778,13	1.713.532,55	172.277,34
TOTAL	732				6.192.497,35			6.886.513,22	694.015,86

JULHO A DEZEMBRO DE 2014 (INCLUINDO O 13º SALÁRIO) ==> 4.858.111,03

APOSENTADOS		SITUAÇÃO EM JUNHO/2014				SITUAÇÃO PROPOSTA PARA JULHO/2014			
Cargo	Qtde	Vencimento	Parcela Individual Fixa	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	Vencimento	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	DIFERENÇA
Analista	12	12.200,82	59,87	14.447,12	161.575,37	13.664,92	16.180,77	180.159,76	18.584,39
Técnico	136	7.396,60	59,87	347.044,45	1.361.124,30	8.284,19	388.689,78	1.515.339,82	154.215,52
Agente	75	7.151,15	59,87	55.424,60	596.250,74	8.009,28	62.075,55	662.771,75	66.521,01
TOTAL	223				2.118.950,41			2.358.271,32	239.320,92

JULHO A DEZEMBRO DE 2014 (INCLUINDO O 13º SALÁRIO) ==> 1.675.246,42

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 Mac. Nº 461 / 2013
 Fis. Nº 20 Bx

PENSIONISTAS		SITUAÇÃO EM JUNHO/2014				SITUAÇÃO PROPOSTA PARA JULHO/2014			
Cargo	Qtde	Vencimento	Parcela Individual Fixa	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	Vencimento	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	DIFERENÇA
Analista	7	12.200,82	59,87	14.447,12	100.271,93	13.664,92	16.180,77	111.835,18	11.563,25
Técnico	118	7.396,60	59,87	347.044,45	1.226.907,85	8.284,19	388.689,78	1.366.224,37	139.316,52
Agente	32	7.151,15	59,87	55.424,60	286.177,09	8.009,28	62.075,55	318.372,60	32.195,51
TOTAL	157				1.613.356,87			1.796.432,15	183.075,28

JULHO A DEZEMBRO DE 2014 (INCLUINDO O 13º SALÁRIO) ==> 1.281.526,98

TOTAL	1112	9.924.804,63	11.041.216,69	1.116.412,06
-------	------	--------------	---------------	--------------

ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - JULHO A DEZEMBRO DE 2014 (INCLUINDO O 13º SALÁRIO) ==> 7.814.884,44

Percentual de Aumento ==>

11,25%

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 MOC Nº 461 / 2013
 FIS. Nº 21 Bx6

REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE	VENCIMENTO	
ANALISTA DE GESTÃO FAZENDÁRIA	ESPECIAL	III	2,6643	15.168,06	
		II	2,6273	14.957,41	
		I	2,5909	14.750,18	
	PRIMEIRA	IV	2,3617	13.445,33	
		III	2,3290	13.259,17	
		II	2,2970	13.076,99	
	SEGUNDA	I	2,2656	12.898,23	
		IV	2,0131	11.460,73	
		III	1,9855	11.303,60	
	TERCEIRA	II	1,9584	11.149,32	
		I	1,9318	10.997,88	
		IV	1,7304	9.851,29	
	TÉCNICO DE GESTÃO FAZENDÁRIA	ESPECIAL	III	1,6152	9.195,45
			II	1,5939	9.074,19
			I	1,5726	8.952,93
PRIMEIRA		IV	1,5513	8.831,67	
		III	1,5301	8.710,97	
		II	1,5088	8.589,71	
SEGUNDA		I	1,4875	8.468,45	
		IV	1,4662	8.347,18	
		III	1,4449	8.225,92	
TERCEIRA		II	1,4236	8.104,66	
		I	1,4023	7.983,40	
		IV	1,3910	7.919,07	
AGENTE DE GESTÃO FAZENDÁRIA		ESPECIAL	III	1,3494	7.682,23
			II	1,3281	7.560,97
			I	1,3068	7.439,71
	PRIMEIRA	IV	1,5616	8.890,30	
		III	1,5182	8.643,22	
		II	1,4988	8.532,78	
	SEGUNDA	I	1,4775	8.411,52	
		IV	1,4562	8.290,25	
		III	1,4249	8.112,06	
	TERCEIRA	II	1,3936	7.933,87	
		I	1,3823	7.869,54	
		IV	1,3510	7.691,34	
	SEGUNDA	III	1,3194	7.511,44	
		II	1,2981	7.390,18	
		I	1,2668	7.211,99	
TERCEIRA	IV	1,2234	6.964,91		
	III	1,1189	6.369,98		
	II	1,0000	5.693,07		

Índice 1,0000 ==> 5.693,07

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 MOC. Nº 461 / 2013
 Fls. Nº 22 Pte

SERVIDORES ATIVOS		SITUAÇÃO EM JUNHO/2014				SITUAÇÃO PROPOSTA PARA JULHO/2014			
Cargo	Qtde	Vencimento	Parcela Individual Fixa	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	Vencimento	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	DIFERENÇA
Analista	12	13.664,92	59,87	21.450,33	186.147,75	15.168,06	23.809,87	205.826,54	19.678,78
Técnico	531	8.284,19	59,87	523.278,28	4.953.974,89	9.195,45	580.838,89	5.463.624,15	509.649,26
Agente	189	8.009,28	59,87	178.373,33	1.703.443,18	8.890,30	197.994,40	1.878.261,80	174.818,62
TOTAL	732				6.843.565,82			7.547.712,49	704.146,67

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 (INCLUINDO O 13º SALÁRIO) ==> 9.153.906,69

APOSENTADOS		SITUAÇÃO EM JUNHO/2014				SITUAÇÃO PROPOSTA PARA JULHO/2014			
Cargo	Qtde	Vencimento	Parcela Individual Fixa	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	Vencimento	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	DIFERENÇA
Analista	12	13.664,92	59,87	14.447,12	179.144,54	15.168,06	16.036,30	198.052,97	18.908,43
Técnico	136	8.284,19	59,87	347.044,45	1.481.836,80	9.195,45	385.219,34	1.635.800,88	153.964,07
Agente	75	8.009,28	59,87	55.424,60	660.611,05	8.890,30	61.521,31	728.294,09	67.683,04
TOTAL	223				2.321.592,39			2.562.147,94	240.555,54

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 (INCLUINDO O 13º SALÁRIO) ==> 3.127.222,05

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 Moç. Nº 461 / 2013
 Fls. Nº 23 Bx B

PENSIONISTAS		SITUAÇÃO EM JUNHO/2014				SITUAÇÃO PROPOSTA PARA JULHO/2014			
Cargo	Qtde	Vencimento	Parcela Individual Fixa	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	Vencimento	TOTAL DE ATS	TOTAL GERAL	DIFERENÇA
Analista	7	13.664,92	59,87	14.447,12	110.520,62	15.168,06	16.036,30	122.212,70	11.692,08
Técnico	118	8.284,19	59,87	347.044,45	1.331.643,70	9.195,45	385.219,34	1.470.282,73	138.639,03
Agente	32	8.009,28	59,87	55.424,60	313.637,48	8.890,30	61.521,31	346.011,03	32.373,54
TOTAL	157				1.755.801,80			1.938.506,45	182.704,65

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 (INCLUINDO O 13º SALÁRIO) ==> 2.375.160,49

TOTAL	1112	10.920.960,01	12.048.366,88	1.127.406,86
-------	------	---------------	---------------	--------------

ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 (INCLUINDO O 13º SALÁRIO) ==> 14.656.289,22

Percentual de Aumento ==> 10,32%

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 Moç. Nº 461 / 2013
 Fis. Nº 24 Beta



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em ordem do dia.

Em 17/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

